



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA



EDITAL 01/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Coordenação do Projeto “**Manipulação de medicamentos e cosméticos para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM)**” torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação em Farmácia da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

1.1 As etapas do processo seletivo ocorrerão nos períodos e locais descritos no quadro abaixo.

ATIVIDADE	PERIODO	LOCAL
Lançamento da Chamada Pública	04 de agosto 2019	Site do CCS
Inscrição dos Candidatos	04/08 até 09/08	Envio de documentos para e-mail farmácia.escola.ufsm@gmail.com
Divulgação do resultado preliminar	11 de agosto de 2020	Site do CCS e redes sociais da Farmácia Escola
Análise Recursos	12 de agosto de 2020	--
Divulgação do Resultado Final	13 de agosto de 2020	Site do CCS e redes sociais da Farmácia Escola
Indicação do bolsista	14 de agosto de 2020	--
Início das atividades	01/09/2020	Farmácia Escola da UFSM - Prédio 26 anexo B

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas por meio eletrônico (e-mail: farmácia.escola.ufsm@gmail.com), no período de 04 até 09 de agosto de 2020.

2.2 Para a inscrição, o candidato deverá enviar pelo email indicado no item 2.1 os seguintes documentos:

- 2.2.1 Formulário de inscrição (anexo 1) com declaração da disponibilidade de horário;
- 2.2.2 Curriculum vitae modelo lattes com cópia dos comprovantes;
- 2.2.3 Cópia do comprovante de matrícula atual;
- 2.2.4 Cópia do histórico escolar atualizado;
- 2.2.5 Cópia do documento de identidade;
- 2.2.6 Cópia do cartão do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

3. DO PROCESSO SELETIVO



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FARMÁCIA ESCOLA



- 3.1 O processo de classificação ocorrerá em uma única etapa.
- 3.2 Etapa 01 (Eliminatória): Análise da documentação, verificação dos critérios e prioridades para concessão da bolsa e comprovação de compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da atividade.
- 3.3 Critérios de classificação:
 - 3.3.1 Curriculum vitae (peso 5);
 - 3.3.2 Disponibilidade de horário de trabalho (especificar os horários disponíveis no formulário de inscrição) (peso 5);
- 3.4 Será aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
- 3.5 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, sendo indicado para bolsista apenas o primeiro colocado.
- 3.6 A seleção será válida para o período de 01/09/2020 a 31/01/2021.

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 4.1 Será selecionado 1 (um) bolsista para execução de atividades relacionadas a Manipulação de medicamentos e cosméticos conforme descrito no quadro abaixo.

Quadro informativo das vagas disponíveis e das atividades desenvolvidas

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de Atuação: Atividades Desenvolvidas	Período da Bolsa
01	051004	Manipulação de medicamentos e cosméticos para o Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM)	Participação no treinamento; Auxílio nas análises de controle de qualidade de matérias primas e produtos acabados; Acompanhamento e controle de estoque; Produção supervisionada de formulações; Acompanhamento da estabilidade das novas formulações; Produção e controle de qualidade de produtos; Orientação de pacientes.	01/09/2020 à 31/01/2021

- 4.2 A bolsa terá duração de 05 meses a contar do dia 01 de setembro de 2020 e corresponderá a um valor mensal de R\$ 400,00.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:
 - 5.1.1 Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.
 - 5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto de acordo com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
 - 5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

FARMÁCIA ESCOLA



- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
 - 5.1.5** Possuir conta corrente pessoal para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
 - 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
 - 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
 - 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
 - 5.1.9** Até o dia 14/08/2020 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo Coordenador), o bolsista deverá enviar para o e-mail do Gabinete de Projetos (gapccs@ufsm.br) o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E), devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.
- 5.2** São obrigações do bolsista:
- 5.2.1** Cumprir as atividades do plano de trabalho da bolsa a partir de 01 de setembro de 2020.
 - 5.2.2** Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM;
 - 5.2.3** Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/ Gabinetes de Projetos.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1** O resultado do processo seletivo e a classificação dos candidatos será divulgada no dia 11 de agosto de 2019 no Site do CCS e nas redes sociais da Farmácia Escola.
- 6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.
- 6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
 - 6.3.1** Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;
 - 6.3.2** Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.
- 6.4** Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia seguinte a data de divulgação do resultado



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA



diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS |

- 7.1** A indicação do bolsista selecionado será realizada no dia 14 de agosto de 2020.
- 7.2** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.
- 7.3** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail farmácia.escola.ufsm@gmail.com ou pelos telefones 3220-8949 e 3220-8599.
- 7.4** Adendos ou novos editais serão publicados, sempre que necessário, no site www.ufsm.br/ccs

Santa Maria, 04 de agosto de 2020.

Farmacêutica Ana Paula de Oliveira Ferreira
Coordenadora do Evento de Extensão
SIAPE 234999



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA



ANEXO 01

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE		
Nome:		Idade:
E-mail:		Telefone: () -
Endereço:		Número:
Bairro:	Cidade:	CEP: ____ - ____
Conta Corrente:	Agência:	Banco:

INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE		
1 Curso do participante: _____		
1.1 Matrícula do curso: _____ 1.2 Semestre que está cursando: _____		
3 Turno presencial de graduação		
3.1 () manhã 3.2 () tarde 3.3 () turno integral		
4 Perfil de vulnerabilidade social		
4.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não		
4.2 Possui benefício integral – ação afirmativa D: a) () sim b) () não		
5 Horário disponível para o desenvolvimento da atividade:		
5.1 Segunda-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.2 Terça-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.3 Quarta-feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.4 Quinta-Feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
5.5 Sexta-Feira a) manhã: das __h às __h b) tarde: das __h às __h		
7 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade		
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____		
Local: _____		Data: ____/____/____
_____ Assinatura do acadêmico participante		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 02/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA

ANEXO E - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **graduação**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente, ou tecnológico.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar do Curso de Extensão que será oferecido durante a JAI e de reuniões/encontros quando solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
6. Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
7. Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
EDITAL 02/2019
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
FARMÁCIA ESCOLA

- 8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

Coordenador(a) da Ação	Representante do Gabinete de Projetos
_____ Assinatura	_____ Carimbo e assinatura